



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Conselho Municipal do Plano Diretor

COMPLAD

Criado pela Lei nº 4759 de 06/11/2007.

Ata Nº 02/2022

Aos dezenove dias do mês abril do ano de dois mil e vinte e dois, reuniram-se, em seção ordinária, presencialmente na Associação Comercial e Industrial de Montenegro / Pareci Novo representantes das seguintes entidades integrantes do Conselho Municipal do Plano Diretor: Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP – André Schoellkopf, Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SMGEP – Leticia Tonietto, Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos – SMVSU – Lucas Teixeira Ferreira, Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA – Marinéia Fernanda Mendel, Secretaria de Habitação Desenvolvimento Social e Cidadania – SMHAD – Mainara Kuhn, Associação do Bairro São João – Vera Marlene Horn, CRECI – Leticia Giron, Cartório de Registro de Imóveis – Jaqueline Gabriela de Vargas, CREA – João Luis de O. Collares Machado, ACI – Marcelo Petry Cardona, Representante da Construção Civil – Alexandre Theissen, Diretoria de Gestão do Parcelamento do Solo – DGPS – Rita de Cássia Parcianello, OAB – Fernão Leal Mohn, AEMO – Marcos Rodrigo e Patrimônio Histórico e Cultural – MPPHCM – Ricardo Kraemer. Como visitantes: representante da Procuradoria Geral do Município – PGM - Leone Kaiser Bozzeto e representante da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio – SMIC – Elisete Oliveira.

O presidente Marcelo Petry Cardona iniciou a reunião após a contagem do quórum, e passou para a análise da ata nº 01/2021, que foi aprovada pelos presentes.

Item 02 da pauta – apresentação da proposta de alteração do Art nº 21 da Lei complementar nº 5881/2014 - Código de Posturas. A Sra. Elisete Oliveira, representante da SMIC, relatou a matéria que indica dois assuntos: primeiramente a intenção de passar o prazo do alvará temporário de 12 meses, com possibilidade de prorrogação por mais 12 meses, alterando o vigente de 12 meses com prorrogação de mais 06 meses. O segundo item refere-se a possibilidade do contribuinte solicitar via protocolo o alvará e já começar suas atividades, sendo feita a vistoria posteriormente, já com a empresa aperando. Caso a mesma não consiga se adaptar o alvará será suspenso. Para essa condição as empresas enquadradas seriam de baixo e médio risco, as demais necessariamente precisarão de Licença de Operação.

Foi argumentado sobre a questão de disponibilizar mais prazo e as empresas manterem a demora em se regularizar.

Houve votação dos itens em separado, com cinco (05 votos) contrários, o projeto de ampliar o prazo de 12 meses, prorrogável por mais 12 meses, para alvarás temporários não foi aprovado.

O projeto para iniciar a solicitação do alvará via protocolo foi aprovado por unanimidade.

Item 03 e 04 da pauta – apresentação da proposta de alteração da lei complementar nº 5879/2014 – Parcelamento do Solo e lei complementar 5878/2014 – Condomínio de Lotes. As representantes da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, arquiteta Leticia Tonietto – Diretora de Gestão e arquiteta Rita de Cássia Parcianello – Diretora da Diretoria do Parcelamento do Solo iniciaram a apresentação do tema.

Foram explanados alguns pontos específicos da nova proposta, quanto a dimensões de lotes e garantias e cauções. Os conselheiros ficaram de analisar o tema para questionamentos na próxima reunião.

Item 05 da pauta – Leitura do ofício 036/2022 PGM sobre o Termo de Referência do Inventário do Patrimônio Histórico. Por solicitação do executivo a pauta foi retirada do Conselho para novos encaminhamentos. Foi colocado ao grupo a vinda de representantes do IPHAE, onde foi conversado sobre a parceria existente entre o município e o Instituto para seguir os trâmites sobre o inventário e demais questões do Patrimônio Tombado.

O Sr. Ricardo Kraemer, representante do Patrimônio Histórico e Cultural solicitou espaço para explanar algumas questões pertinentes ao assunto para a próxima reunião do Conselho, solicitação concedida.

O presidente Marcelo Petry Cardona colocou da existência de agenda com o Ministério Público sobre as cadeiras vagas no Conselho, de como viabilizar a ocupação das mesmas.

Item 06 da pauta – Apresentação dos processos nº 2215/2022 e 2773/2021 de solicitação de alteração de macrozoneamento. Devido ao tempo de reunião ter se esgotado, o item 06 da pauta não foi abordado, ficando para a próxima reunião.

Sem mais, encerrou-se a reunião.

